

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito, **referente a proibição da
permanência de animais domésticos em quadras
esportivas nos parques municipais**, nos termos do Artigo
58, XVII da Lei Orgânica do Município de Santo André.

Senhor Presidente,

Considerando a Lei nº 9124, de 20 de maio de 2009 que dispõe sobre o controle e proteção de animais, sua posse responsável e controle de zoonoses;

Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Saúde de Santo André, por meio da Gerência de Controle de Zoonoses, o controle da população dos animais domésticos, visando à prevenção das principais zoonoses de interesse em saúde pública, agressões e acidentes envolvendo esse tipo de animal;

Considerando que é permitida a circulação de cães em vias públicas somente com uso de coleira, guia, e conduzidos por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal e que cães bravios em locais de grande aglomeração de pessoas deverão fazer uso de focinheira;

Considerando que é proibida a permanência de cães e gatos desacompanhados de seus proprietários, possuidores ou cuidador principal em logradouros públicos ou de livre acesso ao público, ainda que portando identificação;

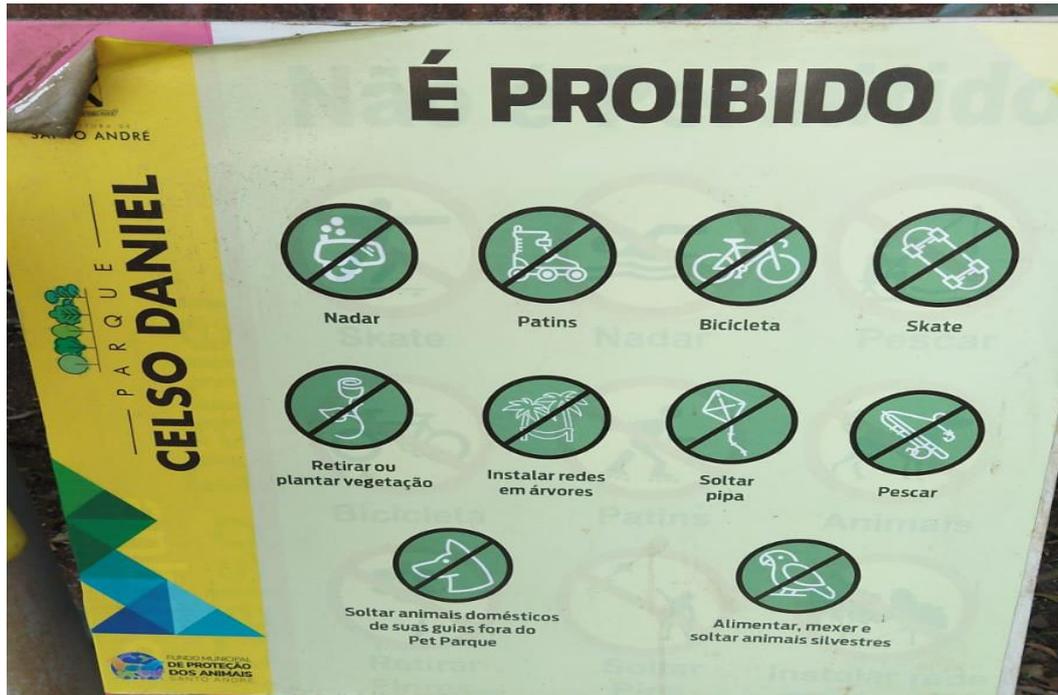
Considerando a existência de placas informativas no interior dos Parques Públicos Municipais, informando a proibição em soltar animais domésticos de suas guias fora do Pet Parque;

Considerando queixas recebidas neste Gabinete, onde munícipes reclamam que os tutores não recolhem as necessidades fisiológicas de seus pets nas quadras e isso atrapalha os atletas que ali fazem sua prática esportiva;





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350034003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUEIRO à MESA após ouvir o douto Plenário nos termos do artigo 58, inciso XVII do Regimento Interno, seja expedido ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, com cópia do presente requerimento, solicitando os informes necessários, junto aos setores competentes, sobre:

1. Há fiscalização dentro dos Parques?
2. Há placas informando a proibição na entrada das quadras?

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 25 de junho de 2024.

Dr. Pedro Awada
Vereador

